



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 22 de março de 2021

Ano VII - Edição nº 00607 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ACA42D45D6695C577C1A0D333DE028DA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022002-2019
- DECRETO Nº 033/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021 - "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022002-2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022002-2019 Ref.: Pregão Presencial nº 005-2019. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ANDRÉ BARRETO DE ARAÚJO, CPF: 915.624.735-49, OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de Fevereiro de 2019. Fundamentação Legal: ART. 57, § 1º, Inciso VI da Lei Nº 8.666/93 Data de assinatura: 01/03/2021. Barra do Mendes – Antonio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 033/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 831 de 28 de Junho 2013, bem como de acordo com o Art. 74, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. – Nomear para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, órgão colegiado gestor do desenvolvimento sustentável do Município de Barra do Mendes – BA, que terá função de formulação, consulta ou deliberação, segundo o contexto de cada política pública ou programa de desenvolvimento em implementação, como segue:

1-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL

1.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Titular- Roberto Willian Alves de Sousa Gabrielli
Suplente – Miguel Nunes Pacheco

1.2 – SUPERINTENDENCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (BAHITER)

Titular – Antônio Osorio Alves Dourado
Suplente – Mathias Ferreira da Silva

1.3 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARRA DO MENDES – BA

Titular - Sueli Neto de Araújo Santos
Suplente - Plinio Bastos de Matos Filho

2-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

2.1- SINDICATOS DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS DE BARRA DO MENDES – BA.

Titular – Edson Ribeiro dos Santos
Suplente – Eulina Manoel de Sousa

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Gabinete do Prefeito



2.2- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VEREDA ROMÃO GRAMACHO.

Titular – Jailton Pimentel Pacheco
Suplente – Decio Alves de Oliveira

2.3- LOJA MAÇONICA OBREIROS DE BARRA DO MENDES.

Titular – Claudio Vitor Pereira Figueiredo
Suplente – Rubenilson de Sousa Nunes

2.4- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GAMELEIRA.

Titular – Girlei Matias de Sousa
Suplente – Jakson Sodrê dos Santos

2.5- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DE MILAGRES.

Titular – Gabriela Novaes Matos
Suplente – José Francisco de Sousa

2.6- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE ANGICO.

Titular – Gessivaldo José da Silva
Suplente – Osvaldo Francisco Sousa

Art. 2º - O mandato dos membros dos CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município. Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes
22 de Março de 2021

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO WILLIAN A. DE SOUSA GABRIELLI
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 - Centro - CEP 44.990-000 - Barra do Mendes - Ba
Telefone: (74) 3654-1185